

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

Florianópolis, 04 de abril de 2024.

Ao Senhor

**Prof. Dr. Irineu Manoel de Souza**

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

Ao cumprimentá-lo cordialmente, nós, abaixo-assinados, membros do corpo clínico do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HU-UFSC), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), e/ou professores da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), expressamos nossa preocupação com os desdobramentos decorrentes dos eventos recentes no campus universitário da UFSC em Florianópolis. Esses eventos ocorreram tanto nas dependências do hospital quanto nas redes sociais.

A greve iniciada pelos trabalhadores técnico-administrativos em educação (TAE) é um movimento legítimo, considerando a atual situação da categoria, com salários defasados e condições de trabalho distantes do ideal. O Conselho Universitário da UFSC também reconheceu essa necessidade e aprovou uma moção de apoio à greve dos servidores. Esses servidores não lutam apenas por si mesmos, mas também pelos que continuam desempenhando funções essenciais no HU, garantindo que o atendimento essencial à saúde da comunidade não seja interrompido.

É indiscutível que o atendimento à população continue sem prejuízos para aqueles em situações de agravos à saúde urgentes ou emergenciais e para os pacientes internados cujos cuidados essenciais não devem ser interrompidos. Os profissionais e gestores atuais do HU-UFSC têm se esforçado para ajustar os serviços e, ao mesmo tempo, permitir as paralisações dos setores não essenciais. Esse equilíbrio entre os direitos dos trabalhadores e a qualidade do serviço prestado é fundamental, sem perder de vista a vocação de ensino, pesquisa e extensão dos hospitais universitários federais.

Embora todos os TAEs, em greve ou não, compartilhem o interesse de alcançar os objetivos do movimento coletivo, é primordial que os serviços essenciais continuem funcionando sem interrupções. Conforme esclarecimento de Vossa Magnificência, a ação judicial questionando a greve partiu da EBSERH -Brasília e não foi iniciativa do superintendente do HU<sup>1</sup>. Essa afirmação é reforçada pela notícia de que a EBSERH entrou também com ação judicial

**Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago**

Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, CEP 88036-800 – Florianópolis, Santa Catarina (SC)  
<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

contra a greve dos TAES que trabalham no hospital universitário da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Não deve surpreender a ação judicial imposta pela Sede da EBSEH em Brasília, considerando o histórico recente do próprio HU-UFSC, que em 2022, a greve dos empregados da EBSEH também foi judicializada por iniciativa da Sede, resultando em repercussões negativas para o movimento grevista dos trabalhadores da EBSEH naquele momento. É importante destacar que a gestão local do HU-UFSC não é responsável por atender um dos principais pleitos da greve, que é a recomposição salarial dos servidores vinculados ao Regime Jurídico Único (RJU) da UFSC.

Neste momento crítico, em que a comunidade do hospital universitário deve permanecer unida e focada nos objetivos justos da greve, é fundamental atuar nas ruas, sensibilizar a população local e pressionar o governo federal. Ao mesmo tempo, é crucial manter os setores essenciais em funcionamento. Ataques pessoais aos gestores do HU-UFSC prejudicam o movimento grevista ao gerar riscos e instabilidades desnecessárias.

Instamos por uma manifestação da reitoria que reitere o respaldo à permanência do Dr. Spyros Cardoso Dimatos, membro do corpo clínico do HU-UFSC, no cargo de superintendente. O Dr. Spyros foi conduzido a essa posição por indicação de Vossa Magnificência e sua atuação, dentro dos limites legais e éticos exigidos de um gestor público, não deve ser constrangida.

**REFERÊNCIA**

1 - UFSC, Gabinete da Reitoria. Reitor da UFSC manifesta posição contrária à judicialização da greve dos TAES. Disponível em: <https://reitoria.ufsc.br/2024/03/27/reitor-da-ufsc-manifesta-posicao-contraria-a-judicializacao-da-greve-dos-taes/>. Acesso em: 04 abr. 2024.

Respeitosamente,

Membros do Corpo Clínico do HU-UFSC/EBSEH e/ou Professores da UFSC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago**

Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, CEP 88036-800 – Florianópolis, Santa Catarina (SC)  
<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago**

Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, CEP 88036-800 – Florianópolis, Santa Catarina (SC)  
<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc>